



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.002, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA ARTIGOS DO REGULAMENTO DO XIV CONCURSO FOTOGRÁFICO DE NOVA RAMADA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação no Memorando Interno nº 278/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados Artigos do Regulamento anexo no Decreto Executivo nº 4.960 de 05 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

“**Art.- 6º - 6.1** A votação do júri popular se dará exclusivamente online em link a ser disponibilizado no site da municipalidade – www.novaramada.rs.gov.br – durante o período de votação, onde a fotografia mais votada será premiada e as outras 8 melhores colocadas estarão no Calendário de Eventos do ano de 2025. Em caso de empate o vencedor será considerado o participante mais velho. Parágrafo único: durante a votação em júri popular, cada participante irá votar em 1 (uma) fotografia – conforme formulário de votação online. A votação do júri popular iniciará no dia 12 e encerrará no dia 30 de agosto de 2024.

Art. 7º - 7.1 Serão premiadas as três fotografias escolhidas pelo júri técnico, e a fotografia que obtiver maior votação atribuída pela população no site do município tendo como premiação:

1º Lugar: Um celular;

2º Lugar: Um celular;

3º Lugar: Um celular;

Parágrafo único: Será premiado com um celular a foto mais votada através do júri popular.”

...

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 05 de agosto de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração